



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.862, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o art. 1º do Decreto nº 3.718, de 28 de novembro de 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 3.994, de 12 de junho de 2017, e pela Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 3.718, de 28 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam aprovadas as Quadras 36 e 37 do denominado bairro Vila José Fagundes, oriundas respectivamente, das áreas remanescentes 02 e 03 do citado bairro, com uma área total de 6.574,35 m² (seis mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados), referente a matrícula nº 1.551 (Livro 2-E) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (duas) quadras, 33 (trinta e três) lotes, conforme planta aprovada, de propriedade do Município de Lagoa Santa, CNPJ nº: 73.357.469/0001-56.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.718, de 28 de novembro de 2018, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de agosto de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.